

Estudo Técnico Preliminar 23/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 12600.101454/2021-50

2. Descrição da necessidade

Confecção de Coletes de Identificação

Trata-se de demanda já formalizada, conforme processos 19966.100929/2020-18 e 19964.110450/2020-00.

Em relação à identificação, cumpre lembrar que os Auditores-Fiscais do Trabalho não possuem vestimentas que os identifiquem como tais, salvo as confeccionadas e adquiridas por conta própria, o que gera um problema de falta de padronização. Além disso, trata-se de ônus que não deve ser suportado pelo servidor, mas sim pela Administração.

O uso de identificação padrão pelos servidores transmite organização, credibilidade e segurança junto a sociedade. Com a vestimenta identificada, todos ficam vestidos de acordo com o ambiente e sem disparidades. Evidentemente, a depender do tipo de atuação, é mais indicado ou menos indicado o uso de vestimenta que caracterize a ação do servidor, sendo portanto um recurso a ser utilizado conforme a circunstância. Desta maneira, o uso de colete de identificação padronizado deve ocorrer sempre que for favorável à rápida identificação dos integrantes da carreira.

Bom exemplo é a execução das operações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel de Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo – GEFM que ocorre predominantemente em atividades rurais e conta com a participação da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Militar ou da Polícia Civil, órgãos de Estado que trabalham devidamente equipados e identificados. Projetos de combate ao trabalho escravo das unidades regionais da Inspeção do Trabalho, bem como de fiscalização rural estão sujeitos a condições semelhantes.

A confecção dos coletes de identificação tem como objetivo oferecer vestimentas padronizadas para melhor desenvolvimento das atividades, bem como a identificação dos servidores em suas respectivas atividades externas e a publicidade e transparência dos serviços a serem realizados.

Diante do exposto, a aquisição de coletes de identificação padronizados faz-se necessária para a correta identificação dos servidores e cumprimento de suas competências com mais credibilidade e segurança junto a sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho	Virgílio Pires de Miranda Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação enquadra-se nos serviços de natureza não continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.2. A Contratada deverá realizar o serviço objeto da contratação de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade de o MTP realizar quaisquer contratações adicionais.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.5. O prazo de vigência do contrato (ou instrumento similar) será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4.6. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou, na falta deste, por índice equivalente estabelecido pelo Governo Federal. (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE).

4.7. A confecção dos coletes será executada nas instalações e/ou dependências do licitante vencedor.

4.8. Não há necessidade de a contratada promover transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Com a finalidade de encontrar soluções para idealizar os nossos coletes, a partir dos seguintes requisitos: tecido "rip stop", sem elástico na cintura, zíper para fechamento, 4 bolsos frontais com fechamento em velcro e personalização em bordado com tirantes de fixação, foi realizada uma busca no painel de preços em "SERVIÇOS" pelo filtro "objeto da compra" com a palavra "COLETE"; e o sistema encontrou apenas dois itens com similaridade ao objeto desejado, os quais foram selecionados para filtrar.

Ao filtrar, o sistema encontrou três aquisições do ano de 2021 com o CATSER 10030, dois do Ministério da Defesa (da UASG 110404) e um do Ministério da Economia (da UASG 170050), os quais foram selecionados para avaliação. Ao avaliar a especificação do objeto das aquisições selecionadas, a que mais chamou a atenção desta equipe de planejamento foi justamente a aquisição realizada pelos auditores fiscais do trabalho da Gerencia Regional de Administração - GRA/PB, a qual vai totalmente ao encontro do que já imaginávamos.

Além da busca no painel de preços, também foi realizada uma busca no *google* com o termo "aquisição de coletes de identificação", a qual revelou vários editais com variadas formas de coletes de identificação. Entretanto, após avaliar a especificação do objeto de quatro editais, quais sejam: Ibama/ACRE - PE: 413/2017, SMPG/Canoas PE: 56/2022, Pref. Foz Iguaçu PE: 161/2021 e Pref. São Gonçalo PE: 026/2019, esta Equipe concluiu que não há muita variação no modelo de colete e somente nos detalhes como tecido, bolso, local dos brasão ou bandeira, forma da letra utilizada, ou seja, detalhes especificados de acordo com a necessidade do contratante.

Assim sendo, esta equipe resolveu utilizar o termo de referência da aquisição realizada pela GRA/PB como referência para definir a especificação do objeto da contratação em tela.

6. Descrição da solução como um todo

Item 1) 1964 Coletes de identificação para Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT

Confeccionado em tecido "RIP STOP" (70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480, Referência Santista ou similar), Cor: preta 900 (Ref.: Pantone – Black C, Black 3 C ou Black 6 C), com zíper reforçado preto para fechamento; gola com 5,0cm de altura; SEM elástico na cintura, nos tamanhos P, M, G e GG.

DETALHES DA FRENTE

- seis (6) bolsos, sendo:

- dois (2) na parte superior na altura do peito medindo 15cm (altura) x 10cm (largura) abas arredondadas nas pontas com fecho em velcro;
- dois (2) bolsos na parte inferior medindo 20cm (altura) x 15cm (largura) abas arredondadas nas pontas com fecho em velcro;
- dois (2) bolsos internos medindo 20cm (altura) x 15cm (largura), com fecho em zíper reforçado preto na parte externa, 2cm acima dos dois bolsos inferiores.
- No lado esquerdo, 10mm acima do bolso superior, deverá ter o "BRASÃO DA REPÚBLICA", conforme anexo, bordado em suas cores originais, com 70mm (altura) e a largura respeitando a proporcionalidade relativa às medidas padrão do Brasão;
- No lado direito, 10mm acima do bolso superior, deverá ter a "LOGO DA SIT", conforme anexo, bordado em suas cores originais, com 70mm de diâmetro;
- Modelo de referência na figura 1.1.

DETALHES DAS COSTAS:

- Centralizado na parte superior (10cm abaixo da gola) um quadro contendo o escrito "AFT" em cima e "AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO" abaixo, tudo em bordado na cor prata, conforme manual de aplicação da marca, em anexo. Os códigos de cor existentes no manual da marca estão em CYMK, padrão usado em impressoras profissionais. A escolha do fio para bordados terá de ser realizada por aproximação. O quadro deverá seguir as seguintes especificações:
- Medidas do "QUADRO": 26cm (largura) x 17cm (altura);
- Medidas e fonte das letras "AFT": 24cm (largura) x 11cm (altura), centralizadas e proporcional, com a fonte POPPINS OPEN SANS - GOOGLE FONTS;
- Medidas e fonte do termo "AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO": 24cm (largura) x 3cm (altura), centralizadas e proporcional, com a fonte: POPPINS OPEN SANS - GOOGLE FONTS - BOLD.
- As linhas do quadro deverão ter no mínimo 5mm cada, sempre considerando a proporcionalidade do quadro como um todo;
- A distância dos escritos para as linhas do quadro deverá ser de 1cm;
- A distância entre os escritos dentro do quadro deverá ser de 1cm;
- Modelo de referência na figura 1.2.

Figura 1.1 - FRENTE



Figura 1.2 - COSTAS



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definir o item 1, considerou-se o total de Auditores-Fiscais do Trabalho - AFT na ativa, conforme dados de 17/11/2022, da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho. Considerando que os coletes serão de uso individual, e que todos os AFT em atividade estão passíveis a atuarem em atividades de fiscalização externa, é necessário o fornecimento de uma unidade a cada um dos servidores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 256.597,00

Para a estimativa do valor total da contratação, esta equipe de planejamento realizou a pesquisa de preços com base nas orientações da IN nº 73/2020, especificamente do art. 5º, e combinou os incisos I e III, os quais se mostraram mais precisos para elaboração do valor referência dos itens desta contratação.

De início, foi realizado uma pesquisa no painel de preços do governo federal, na qual utilizou como filtro os seguintes termos: colete de identificação, tecido rip stop e fechamento em velcro, e foram encontradas várias contratações de coletes de identificação, entretanto, a maioria era para colete balístico e com preços muito acima dos coletes com características similares aos dessa contratação.

Assim, após depurar a lista de coletes apresentada pelo painel de preços, cinco itens foram identificados como possíveis para fins de comparação, porém, apenas três serão considerados para a pesquisa de preços e definição do valor referencial da contratação, devido aos seus valores estarem compatíveis com a média encontrada. Os outros dois que não serão utilizados estavam com os valores muito fora da média encontrada.

Também foi realizado uma pesquisa na internet, na qual cuidou-se para que a busca levasse em consideração a similaridade do objeto, assim como foi feito na pesquisa do painel de preços. Segue abaixo os links dos sites encontrados:

- <https://www.coletesecia.com.br/colete-rip-stop-6b>
- <https://www.shopmilitar.com.br/colete-pesca-preto>
- <https://www.nepal.com.br/colete-pescador-ripstop-100232-militar-brasil>

Sobre a pesquisa na WEB, vale ressaltar que também havia uma variedade grande de preços e modelos, mas foi realizado uma depuração a fim de identificar os que mais continham características similares com as dessa contratação.

Para visualizar os preços encontrados na pesquisa, essa equipe elaborou quadro comparativo de preços e seu respectivo valor médio, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UASG 987965	UASG 495600	UASG 110511	COLETES E CIA	SHOP MILITAR	NEPAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Colete de identificação	1964	80,00	92,00	168,00	119,00	159,90	165,00	130,65	256.597

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução pode e deve ser executada por apenas um fornecedor, devido a padronização de tecidos, bordados, tamanho das logos, bolsos, entre outras características específicas do objeto.

Considerando que a especificação do objeto permite margem de variabilidade de tecidos e cores, caso haja seu parcelamento, diferentes fabricantes entregarão os coletes em padrões diferentes, embora similares. Dado que o objetivo da contratação é a padronização da identificação dos servidores, a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte iria de encontro a tal objetivo. Diante disso, mantém-se a impossibilidade de parcelamento do objeto.

Dessa forma, não haverá parcelamento para a licitação em comento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há licitação ou contratação correlata ou interdependente em andamento atualmente no Ministério do Trabalho e Previdência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda se encontra prevista no Plano Anual de Contratações 2022, item 605 (processo 12600.102011/2021-86, documento 19082325).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Padronização da vestimenta dos agentes de fiscalização;
- Credibilidade e Segurança junto à sociedade e aos estabelecimentos fiscalizados;
- Identificação da participação dos agentes do Ministério do Trabalho e Previdência quando a ação requer a participação da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Militar ou da Polícia Civil, órgãos de Estado que trabalham devidamente equipados e identificados.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica a contratação em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá utilizar insumos cujos recursos naturais tenham origem ambientalmente regular e sustentável. O material fornecido pela CONTRATADA deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo, ainda, a adoção das práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, nos termos do art. 6º Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.15.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todos os levantamentos realizados e demonstrados neste estudo técnico preliminar, esta equipe de planejamento declara a presente contratação viável.

16. Responsáveis

De acordo.

PAULA DE FARIA POLCHEIRA LEAL

Integrante Técnico

De acordo.

ALEX SANDRO GONÇALVES CHAVES

Integrante Técnico

De acordo.

RODOLFO LEMOS MEDEIRO

Integrante Administrativo

De acordo.

VIRGÍLIO PIRES DE MIRANDA JUNIOR

Integrante Requisitante